



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1320/95

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, pertencente ao patrimônio municipal, e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, Aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei:

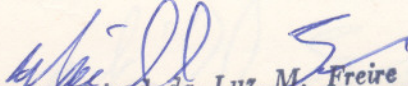
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. **JUVÊNIO NOGUEIRA DE CARVALHO**, localizado à Rua Antão Ferreira do Vale (17ª) nº 349, Bairro de Bela Vista, Lote 011 quadra 103, medindo 08.00 metros de frente, 28.00 metros na lateral direita, 28.00 metros na lateral esquerda e 08:00 metros de fundos, perfazendo uma área total de 224,00 m² (DUZENTOS E VINTE E QUATRO METROS QUADRADOS), Com as seguintes limitações:

FRENTE: Rua Antão Ferreira do Vale (17ª) Bairro de Bela Vista
L. DIREITO: José Alves
L. Esquerdo: Benedito Nogueira de Carvalho
Fundos: Eva Nogueira da Silva. Adquirido através do Processo nº 093/95.

ARTIGO 2º - A presente DOAÇÃO será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1201/94, de 29 de abril de 1994.

ARTIGO 3º - Na Escritura Pública de Doação, deverá obrigatoriamente constar a cláusula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de janeiro de 1996.


WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE
Prefeito Municipal